



MUNICÍPIO DE ALMADA  
Câmara Municipal

**EDITAL nº40/10**

JOSÉ ANTÓNIO VERÍSSIMO PAULO, Director Municipal de Planeamento e Administração do Território, no uso de poderes que me foram subdelegados pela Sra. Vereadora dos Serviços Municipais do Planeamento e Administração do Território, Arte Contemporânea e Fiscalização Municipal, através do seu despacho nº 01/2009-2013 de 5 de Novembro e por delegação de competência ao abrigo do artº 70º da Lei 5-A/02 de 11/01, torno público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artº 27 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e do nº 2 do artigo 6.º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, Nº 93 de 14 de Maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar decorridos que sejam 8 (oito) dias úteis sobre a data da afixação do presente edital, relativa ao pedido de alteração à licença de loteamento nº 285/83, apresentado por Maria da Piedade Almeida Azevedo, sito na Aroeira, freguesia de Charneca de Caparica, correspondente à propriedade com a área de 10.080,00 m2 aprovada em Reunião Camarária em 2002/12/04 e para o qual não foi emitido Alvará de Loteamento-----

De acordo com o disposto no artigo supra citado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do loteamento.-----

A alteração propõe 11 lotes correspondendo a 22 fogos. -----

Este loteamento tem ainda como antecedentes um protocolo efectuado em 19.10.2007 e alterado em 25.11.2008 e contrato de urbanização outorgado com o Município em 03.07.2009.

O pedido mereceu a seguinte apreciação dos Serviços Camarários:

1. São cumpridos os parâmetros do PDM.
2. Não se vê inconveniente na localização das cedências propostas para cumprimento dos parâmetros do PDM (1584,00 m2 da parcela com 2000,00 m2 sita na Aroeira e a destacar para cedência de acordo com a deliberação de câmara de 2008.06.18).

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objecto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, na morada supra, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h.-----

Almada, 19 de Maio de 2010

O DIRECTOR MUNICIPAL DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

JOSÉ ANTÓNIO VERÍSSIMO PAULO (Arqt.º)